



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

PREFEITURA DE ITAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Itaipava, por meio do Sr. Prefeito José Ramiro Antunes do Prado, sediado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superiores), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **8h30 do dia 2 de Maio de 2022 às 8h30 do dia 17 de Maio de 2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **8h30 às 9h do dia 17 de Maio de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9h do dia 17 de Maio de 2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de suprimentos de informática**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Item	Quant.	Descrição
1	1	Appliance Firewall Cooperativo 1U. Processador: Intel "Denverton" Atom C3558, 2,2 GHz com Intel QuickAssist e AES-NI Quatro Cores ou Similar. 32 GB eMMC onboard Armazenamento adicional via M.2 SSD com 7100 1U máx. 2x 10GbE Intel x553 SFP + Portas 8 portas 1Gbps Marvell 88E6190 switch, conectado a 5 Gbps (2x 2,5 Gbps) para Intel SoC para LAN Virtual Machine Device Queues reduzem a sobrecarga de E / S. 8 GB DDR4 (expansível até 24 GB via SODIMM com 7100 1U máx.). 1x PCI-E 3.0 4x slot. 1x



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

		M.2 M-Key 2280 com suporte. 4x SATA3. 1 console mini-USB. 1x portas USB 3.0. 2x portas USB 2.0. Para Rack padrão 19 polegadas. 2x ventiladores de gabinete de controle ativo de baixo ruído. Certificações: FCC, CE, RoHS, REACH, IEC 60950, EN55022, EN 61000-3-3, EN 610000-3-2, EN55024, CISPR 22. Recursos de Software: Bloqueador de anúncios. Portal Cativo. CARP / HA. Servidor dns. Servidor DHCP. HTTP transparente / web / proxy reverso (Squid). Lista de bloqueio de IP / país. IDS / IPS. Captura / inspeção de pacotes. Encaminhamento de porta. QOS / limitadores de taxa. Balanceador de carga de software (HA Proxy). Monitoramento de tráfego. Registro de tráfego, estatísticas e gráficos. Modelagem de tráfego. VLAN. Wake-on-LAN. Bloqueador de site. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: NETGATE 7100 1U BASE PFSENSE + GATEWAY DE SEGURANÇA ou Similar
2	30	Appliance Firewall. Processador: Processador Marvell Armada 3720LP (88F3720) dual core ARM Cortex A53 a 1,2 GH ou Similar. RAM DDR4 de 1 GB a bordo. EMMC de 8 GB. 1x switch de rede Marvell 88E6141. 3x GbE. Ethernet (WAN / LAN / OPT). 1x slot Mini PCIe. 1x USB, 3.0, 1x USB 2.0, 1x porta micro USB (console). Botão de reinicialização, dissipador de calor, 3 LED de status. 12V 2A DC 5,5 mm x 2,1 mm x 10 mm jack, pino central positivo. Certificações: CE, FCC, RoHS. Recursos de software: Bloqueador de anúncios. Portal Cativo. CARP / HA. Servidor dns. Servidor DHCP. HTTP transparente / web / proxy reverso (Squid). Lista de bloqueio de IP / país. IDS / IPS. Captura / inspeção de pacotes. Encaminhamento de porta. QOS / limitadores de taxa. Balanceador de carga de software (HA Proxy). Monitoramento de tráfego. Registro de tráfego, estatísticas e gráficos. Modelagem de tráfego. VLAN. Wake-on-LAN. Bloqueador de site. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia pelo Fabricante. Sugestão de Marca: NETGATE 1100 PFSENSE + GATEWAY DE SEGURANÇA ou Similar.
3	50	Adaptador VGA/HDMI. Convertendo Saída HDMI em VGA e Áudio P2. Com tecnologia Plug & Play. Sem necessidade de alimentação externa. Sendo as conexões HDMI macho e VGA fêmea. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia pelo Fabricante.
4	5	Caixa de Som Amplificada com Bluetooth tecnologia sem fio, USB e Rádio FM, Potência de 220W RMS - Entradas USB e Micro SD - Rádio FM, Entrada AUX, Entrada para Microfone/Guitarra. Voltagem Bivolt. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
5	10	Caixa c/305 metros de Cabo de Rede Cat5e Brindado Cor Preto. Tipo de cabo: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu (8 vias). Isolação: Termoplástica Dupla Capa (Blindada). CCA (Alumínio Acobreado). O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Furukawa SoHo Plus ou Similar.
6	50	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

		DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 305 METROS; - COR AZUL; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
7	50	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 305 METROS; - COR VERMELHO; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
8	50	Cabo VGA 10 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
9	50	Cabo VGA 1,5 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
10	30	Cabo HDMI 2.0 Tipo de conexão A. 10 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
11	50	Cabo HDMI 2.0 Tipo de conexão A. 2 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
12	50	Cabo DisplayPort 1,5 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
13	5	Console de Games com sensor de movimento , 2 Controles Sem Fio, Cabo HDMI, memória 500GB, Memória RAM 8 GB Com Wi-Fi, Voltagem 110V. Com 5 jogos para serem utilizados com o sensor de movimento. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Que esteja em linha de Produção pelo Fabricante. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma, recondicionamento, ou alterações de suas configurações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

		padrões por terceiros, que não sejam o próprio fabricante. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Xbox ONE ou similar.
14	5	DockStation com suporte para 2 HDs SATA 2,5" ou 3,5", com entradas USB e para cartões de memória. Com opção de Clonagem de HD. Conexão USB 3.0. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante
15	10	HD Tipo SAS, 2TB. 7200 RPM. Transferência de 215 MB/s. Vibração rotacional a 1.500 Hz (rad/s²): 12,5. Tecnologia PowerBalance. Tecnologia PowerChoice. Cache, multissegmentado (MB): 256. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Seagate Exos 7E8 ou Similar.
16	70	HEADSET USB 2.0 com fio de 2 metros. Com microfone. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
17	5	Kit de Ferramentas para Manutenção em Redes e Computadores. Contendo: 1 Alicata de Crimpagem de Cabos de Redes RJ-45, com trava de Segurança e lâmina. 1 Testador de Cabos. 1 Descascador de Fios. 1 Ferramenta de impacto de puncionamento de fio. 1 Descascador e multifunções. 1 Chave de fenda com fenda. 1 Chave de fenda P-hillips. 4 8P8C Conectores de Cabo. Conectores de cabo 4 * 6P P-afiado. 4 Terminal de Conexão K1. 4 Bainha de Conector de Cristal. 1 Caixa de conector de cabo. 1 Bolsa de ferramentas. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
18	100	Mouse Óptico USB 2.0 com fio de 1,5 metros. Com botão de rolagem. 1000 DPI. Com Tecnologia Plug & Play. Com Design Ergonomico. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Mouse Logitech M90 ou Similar.
19	120	Notebook tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Processador no mínimo Intel Core i5 10ª Geração ou Superior ou Ryzen5, 8GB memória RAM (1X8), SSD 256 GB, Monitor de 15,6", placa de rede Gigalan (Não serão aceitos adaptadores); portas USB e HDMI, Placa de rede Sistema Operacional Windows 10 PRO em Português de 64 bits ORIGINAL junto acompanhar mídia de recuperação ou chave do produto anexa ao equipamento. Todos os componetes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 36 Meses On-Site. Sugestão de Marca: DELL Inspiron 15 3000 ou Similar.
20	300	Patch Cord Cat5e U/UTP, Cor: Vermelho. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.
21	300	Patch Cord Cat5e U/UTP, Cor: Cinza. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

		novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.
22	150	Patch Cord Cat6 U/UTP, Cor: Azul. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Furukawa 35123000 ou Similar.
23	100	Patch Cord Cat6 U/UTP, Cor: Vermelho. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Furukawa 35123000 ou Similar.
24	100	Patch Cord Cat6 U/UTP, Cor: Cinza. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Furukawa 35123000 ou Similar.
25	2	Rack Piso Fechado 40U x 1100mm. Padrão 19 polegadas. Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Quadro Traseiro com abertura na base para passagem de cabos. Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas as laterais (guias verticais). Portas Frontal com visor em acrílico Fumê. Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação. Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores. Com Kit Rodízio com trava. 40U x 1100mm. Altura: 1,96 metros. Largura: 600 milímetros. Profundidade Externa: 1100 milímetros. Profundidade Interna: 1050 milímetros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
26	30	Rack de Parede Fechado 12U. Padrão 19 polegadas. Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp. Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura. Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira ou superior para passagem de cabos. Pintura epóxi-pó texturizada. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
27	40	Bandeja 1U Fixa Frontal 400mm Universal Rack 19 Polegadas. Confeccionado em Chapa de Aço. Pintura Eletrostática á Pó. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
28	40	Frente Falsa 1U para rack 19 polegadas. Fabricada em aço de 1.5mm. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
29	40	Guia De Cabo 1U Fechado 50mm. Para Rack Padrão 19 polegadas. Em metal - Chapa de aço 0,75mm. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

30	40	Régua Calha PDU 8 Tomadas Padrão NBR 14136 De 20A Modelo 19 Polegadas. 1U- Disjuntor Unipolar Curva C. Aplicação Modelo Régua Calha universal, para uso em Rack 19 Polegadas; Corpo Em aço 1010/1020 espessura variável de 0,9mm à 1 mm; Tampa Em aço 1010/1020 espessura variável de 1mm à 1,2mm; Tomada Em Poliamida 20A / 208 a 230V Padrão NBR 14136; Conectorização Interna Sistema de Barramento Interno em Cobre ou Latão, de 1,5mm ² com solda a estanho. Cabo PP 3 x 2,5mm ² x 2,5M Tripolar 20A com Plugue Injetado NBR 14136 ângulo de 90°; Acabamento Pintura Eletrostática a Pó - Preto Ral 9011. Disjuntor Unipolar DIN Curva C 20A. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
31	10	Kit Porca Gaiola + Parafuso para Rack. 100 Unidades de Porca Gaiola bicromatizada + Parafuso M5 P/ fixação em Rack 19". O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
32	10	Projeto Multimídia: Interface de hardware HDMI, Resolução do Visor 1024x768, imagens coloridas 3400 lúmens em branco e em cores, tecnologia 3LCD, resolução nativa XGA e desempenho 4:3, Lâmpadas até 12.000 horas ² no modo econômico, conectividade HDMI: Áudio e Vídeo de qualidade HD com único cabo. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
33	100	RJ45 PACOTE COM 50 UNIDADES - CONECTOR MACHO RJ-45 CAT. 5. CONECTOR MACHO CATEGORIA 5 PARA CABO UTP SÓLIDO OU FLEXÍVEL; - TIPO DE CONECTOR RJ-45; - GARANTIA DE 12 MESES; - FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG COR: TRANSPARENTE ALTURA: 8,0MM LARGURA: 11,7MM PROFUNDIDADE: 21,5MM PESO: 0,002KG CERTIFICAÇÕES: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * A1969/A10659 NORMAS: * EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS * ISO/IEC 11801 * NBR 14565 * FCC 68.5 MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA PLUG RJ-45 GIGALAN CAT. 5 GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
34	20	Tablet tendo a seguinte configuração ou equivalente: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. Sistema Operacional: Android. Velocidade do Processador: 2GHz, 1.8GHz. Tipo de Processador: Octacore. Tela: 10.4". Resolução: 2000x1200(WUXGA+). Camera Traseira: 8.0 MP. Camera Frontal: 5.0 MP. Memória RAM: 3GB. Memória Interna: 64GB. Rede: 4G. Bluetooth: 5.0. GPS: Sim. Bateria: 7040 mAh. Reprodução de Vídeo:MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM Reprodução de Audio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. Garantia de 12 meses pelo fabricante. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Sugestão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

		Marca: Samsung Galaxy Tab A7 ou similar.
35	10	Televisão LED 32 polegadas. 4K SMART, com Bluetooth, WI-FI. Com portas HDMI, USB. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. **(ANEXO 03)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 03)** e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 03**

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

- 4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do **melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

7.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1 no país;

7.24.2 por empresas brasileiras;

7.24.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

9.8.10. No caso de exercício de atividade de 2021: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Link: (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.9.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

Link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

9.9.4. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

9.9.5. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

9.9.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

9.9.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

9.9.8. Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.11. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

9.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.10.3. Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

9.10.4. Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

Link: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

9.10.5. Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

Link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

9.10.6. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO	
"DECLARAÇÃO"	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 - PROCESSO nº 576/2022	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso II, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
RESSALVAR, empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)	
Por ser verdade assina a presente.	
....., de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade	

9.10.7. Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido.

DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 - PROCESSO nº 576/2022	
A empresa cadastrada no CNPJ sob número, sediada na na cidade de representada por (profissão), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente) . O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gestão na Ata de Registro de Preços social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG, cadastrado no CPF sob número, residente e domiciliado na cidade de	
DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF- e em atendimento à Portaria CAT-162, de 29/12/2008.	
Local e data	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade	

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registros quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado a Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência do registro é de **1 (um) ano**.

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de Ata de Registro de Preços, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor registrado são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.2. Os pagamentos realizarão após o devido emplacamento do veículo em nome da contratante, como também após entrega do objeto e o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta)** dias.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2.** não assinar a Ata de Registro de Preços, quando cabível;
- 21.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 21.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6.** não mantiver a proposta;
- 21.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 21.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10.% (10 por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (SE FOR REGISTRO DE PREÇOS)

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitar@itai.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Bandeira, nº 1038, Centro, seção Protocolo Geral do Paço Municipal.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2.** ANEXO II – Modelo de proposta;
- 24.12.3.** ANEXO III – Termo de Adesão – BLL;
- 24.12.4.** ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
- 24.12.5.** ANEXO V – Declaração ME/EPP;
- 24.12.6.** ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 24.12.7.** ANEXO VII – Minuta Contrato
- 24.12.8.** ANEXO VIII – Formulário Dados cadastrais;

Itaí, 29 de Abril de 2022.

José Ramiro Antunes do Prado
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **aquisição de suprimentos de informática**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022 - PROCESSO nº 576/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Item	Quant.	Descrição
1	1	Appliance Firewall Cooperativo 1U. Processador: Intel "Denverton" Atom C3558, 2,2 GHz com Intel QuickAssist e AES-NI Quatro Cores ou Similar. 32 GB eMMC onboard Armazenamento adicional via M.2 SSD com 7100 1U máx. 2x 10GbE Intel x553 SFP + Portas 8 portas 1Gbps Marvell 88E6190 switch, conectado a 5 Gbps (2x 2,5 Gbps) para Intel SoC para LAN Virtual Machine Device Queues reduzem a sobrecarga de E / S. 8 GB DDR4 (expansível até 24 GB via SODIMM com 7100 1U máx.). 1x PCI-E 3.0 4x slot. 1x M.2 M-Key 2280 com suporte. 4x SATA3. 1 console mini-USB. 1x portas USB 3.0. 2x portas USB 2.0. Para Rack padrão 19 polegadas. 2x ventiladores de gabinete de controle ativo de baixo ruído. Certificações: FCC, CE, RoHS, REACH, IEC 60950, EN55022, EN 61000-3-3, EN 610000-3-2, EN55024, CISPR 22. Recursos de Software: Bloqueador de anúncios. Portal Cativo. CARP / HA. Servidor dns. Servidor DHCP. HTTP transparente / web / proxy reverso (Squid). Lista de bloqueio de IP / país. IDS / IPS. Captura / inspeção de pacotes. Encaminhamento de porta. QOS / limitadores de taxa. Balanceador de carga de software (HA Proxy). Monitoramento de tráfego. Registro de tráfego, estatísticas e gráficos. Modelagem de tráfego. VLAN. Wake-on-LAN. Bloqueador de site. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: NETGATE 7100 1U BASE PFSENSE + GATEWAY DE SEGURANÇA ou Similar
2	30	Appliance Firewall. Processador: Processador Marvell Armada 3720LP (88F3720) dual core ARM Cortex A53 a 1,2 GH ou Similar. RAM DDR4 de 1 GB a bordo. EMMC de 8 GB. 1x switch de rede Marvell 88E6141. 3x GbE. Ethernet (WAN / LAN / OPT). 1x slot Mini PCIe. 1x USB, 3.0, 1x USB 2.0, 1x porta micro USB (console). Botão de reinicialização, dissipador de calor, 3 LED de status. 12V 2A DC 5,5 mm x 2,1 mm x 10 mm jack, pino central positivo. Certificações: CE, FCC, RoHS. Recursos de software: Bloqueador de anúncios. Portal Cativo. CARP / HA. Servidor dns. Servidor DHCP. HTTP transparente / web / proxy reverso (Squid). Lista de bloqueio de IP / país. IDS / IPS. Captura / inspeção de pacotes. Encaminhamento de porta. QOS / limitadores de taxa. Balanceador de carga de software (HA Proxy). Monitoramento de tráfego. Registro de tráfego, estatísticas e gráficos. Modelagem de tráfego. VLAN. Wake-on-LAN. Bloqueador de site. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

		Fabricante. Sugestão de Marca: NETGATE 1100 PFSENSE + GATEWAY DE SEGURANÇA ou Similar.
3	50	Adaptador VGA/HDMI. Convertendo Saída HDMI em VGA e Áudio P2. Com tecnologia Plug & Play. Sem necessidade de alimentação externa. Sendo as conexões HDMI macho e VGA fêmea. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia pelo Fabricante.
4	5	Caixa de Som Amplificada com Bluetooth tecnologia sem fio, USB e Rádio FM, Potência de 220W RMS - Entradas USB e Micro SD - Rádio FM, Entrada AUX, Entrada para Microfone/Guitarra. Voltagem Bivolt. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
5	10	Caixa c/305 metros de Cabo de Rede Cat5e Brindado Cor Preto. Tipo de cabo: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu (8 vias). Isolação: Termoplástica Dupla Capa (Blindada). CCA (Alumínio Acobreado). O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Furukawa SoHo Plus ou Similar.
6	50	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 305 METROS; - COR AZUL; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
7	50	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E; - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, O CABO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL LSZH (LOW SMOKE, ZERO HALOGEN); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 305 METROS; - COR VERMELHO; - CERTIFICADO PELA ANATEL; - NORMAS: * TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 CERTIFICAÇÕES: * UL VERIFIED (E257905) ETL VERIFIED (J99029130) * ETL 4 CONEXÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

		(3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * ANATEL (0036-08-0256) MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
8	50	Cabo VGA 10 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
9	50	Cabo VGA 1,5 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
10	30	Cabo HDMI 2.0 Tipo de conexão A. 10 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
11	50	Cabo HDMI 2.0 Tipo de conexão A. 2 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
12	50	Cabo DisplayPort 1,5 metros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
13	5	Console de Games com sensor de movimento , 2 Controles Sem Fio, Cabo HDMI, memória 500GB, Memória RAM 8 GB Com Wi-Fi, Voltagem 110V. Com 5 jogos para serem utilizados com o sensor de movimento. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Que esteja em linha de Produção pelo Fabricante. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma, recondicionamento, ou alterações de suas configurações padrões por terceiros, que não sejam o próprio fabricante. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Xbox ONE ou similar.
14	5	DockStation com suporte para 2 HDs SATA 2,5" ou 3,5", com entradas USB e para cartões de memória. Com opção de Clonagem de HD. Conexão USB 3.0. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante
15	10	HD Tipo SAS, 2TB. 7200 RPM. Transferência de 215 MB/s. Vibração rotacional a 1.500 Hz (rad/s²): 12,5. Tecnologia PowerBalance. Tecnologia PowerChoice. Cache, multissegmentado (MB): 256. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Seagate Exos 7E8 ou Similar.
16	70	HEADSET USB 2.0 com fio de 2 metros. Com microfone. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
17	5	Kit de Ferramentas para Manutenção em Redes e Computadores. Contendo: 1 Alicate de Crimpagem de Cabos de Redes RJ-45, com trava de Segurança e lâmina. 1 Testador de Cabos. 1 Descascador de Fios. 1 Ferramenta de impacto de puncionamento de fio. 1 Descascador e multifunções. 1 Chave de fenda com fenda. 1 Chave de fenda P-hillips. 4 8P8C Conectores de Cabo. Conectores de cabo 4 * 6P P-afiado. 4 Terminal de Conexão K1. 4 Bainha de Conector de Cristal. 1 Caixa de conector de cabo. 1 Bolsa de ferramentas. O produto deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

		novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.
18	100	Mouse Óptico USB 2.0 com fio de 1,5 metros. Com botão de rolagem. 1000 DPI. Com Tecnologia Plug & Play. Com Design Ergonomico. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de marca: Mouse Logitech M90 ou Similar.
19	120	Notebook tendo a seguinte configuração ou equivalente: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Processador no mínimo Intel Core i5 10ª Geração ou Superior ou Ryzen5, 8GB memória RAM (1X8), SSD 256 GB, Monitor de 15,6", placa de rede Gigalan (Não serão aceitos adaptadores); portas USB e HDMI, Placa de rede Sistema Operacional Windows 10 PRO em Português de 64 bits ORIGINAL junto acompanhar mídia de recuperação ou chave do produto anexa ao equipamento. Todos os componetes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 36 Meses On-Site. Sugestão de Marca: DELL Inspiron 15 3000 ou Similar.
20	300	Patch Cord Cat5e U/UTP, Cor: Vermelho. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.
21	300	Patch Cord Cat5e U/UTP, Cor: Cinza. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Sohoplus CMX T568A/B ou Similar.
22	150	Patch Cord Cat6 U/UTP, Cor: Azul. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Furukawa 35123000 ou Similar.
23	100	Patch Cord Cat6 U/UTP, Cor: Vermelho. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Furukawa 35123000 ou Similar.
24	100	Patch Cord Cat6 U/UTP, Cor: Cinza. Certificação: ANATEL e RoHS. Comprimento: 1,5 metros. Conector: RJ45 Cat5e. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante. Sugestão de Marca: Furukawa 35123000 ou Similar.
25	2	Rack Piso Fechado 40U x 1100mm. Padrão 19 polegadas. Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Quadro Traseiro com abertura na base para passagem de cabos. Quadro Traseiro com pinças para guiar cabos em ambas a laterais (guias verticais). Portas Frontal com visor em acrílico Fumê. Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação. Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores. Com Kit Rodízio com trava. 40U x



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

		1100mm. Altura: 1,96 metros. Largura: 600 milímetros. Profundidade Externa: 1100 milímetros. Profundidade Interna: 1050 milímetros. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
26	30	Rack de Parede Fechado 12U. Padrão 19 polegadas. Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp. Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura. Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira ou superior para passagem de cabos. Pintura epóxi-pó texturizada. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
27	40	Bandeja 1U Fixa Frontal 400mm Universal Rack 19 Polegadas. Confeccionado em Chapa de Aço. Pintura Eletrostática á Pó. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
28	40	Frente Falsa 1U para rack 19 polegadas. Fabricada em aço de 1.5mm. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
29	40	Guia De Cabo 1U Fechado 50mm. Para Rack Padrão 19 polegadas. Em metal - Chapa de aço 0,75mm. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
30	40	Régua Calha PDU 8 Tomadas Padrão NBR 14136 De 20A Modelo 19 Polegadas. 1U- Disjuntor Unipolar Curva C. Aplicação Modelo Régua Calha universal, para uso em Rack 19 Polegadas; Corpo Em aço 1010/1020 espessura variável de 0,9mm à 1 mm; Tampa Em aço 1010/1020 espessura variável de 1mm à 1,2mm; Tomada Em Poliamida 20A / 208 a 230V Padrão NBR 14136; Conectorização Interna Sistema de Barramento Interno em Cobre ou Latão, de 1,5mm ² com solda a estanho. Cabo PP 3 x 2,5mm ² x 2,5M Tripolar 20A com Plugue Injetado NBR 14136 ângulo de 90º; Acabamento Pintura Eletrostática a Pó - Preto Ral 9011. Disjuntor Unipolar DIN Curva C 20A. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
31	10	Kit Porca Gaiola + Parafuso para Rack. 100 Unidades de Porca Gaiola bicromatizada + Parafuso M5 P/ fixação em Rack 19". O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
32	10	Projeto Multimídia: Interface de hardware HDMI, Resolução do Visor 1024x768, imagens coloridas 3400 lúmens em branco e em cores, tecnologia 3LCD, resolução nativa XGA e desempenho 4:3, Lâmpadas até 12.000 horas ² no modo econômico, conectividade HDMI: Áudio e Vídeo de qualidade HD com único cabo. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Com Garantia do fabricante.
33	100	RJ45 PACOTE COM 50 UNIDADES - CONECTOR MACHO RJ-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

		CAT. 5. CONECTOR MACHO CATEGORIA 5 PARA CABO UTP SÓLIDO OU FLEXÍVEL; - TIPO DE CONECTOR RJ-45; - GARANTIA DE 12 MESES; - FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG COR: TRANSPARENTE ALTURA: 8,0MM LARGURA: 11,7MM PROFUNDIDADE: 21,5MM PESO: 0,002KG CERTIFICAÇÕES: * UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, * A1969/A10659 NORMAS: * EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS * ISO/IEC 11801 * NBR 14565 * FCC 68.5 MODELO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO: FURUKAWA PLUG RJ-45 GIGALAN CAT. 5 GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;
34	20	Tablet tendo a seguinte configuração ou equivalente: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. Sistema Operacional: Android. Velocidade do Processador: 2GHz, 1.8GHz. Tipo de Processador: Octacore. Tela: 10.4". Resolução: 2000x1200(WUXGA+). Camera Traseira: 8.0 MP. Camera Frontal: 5.0 MP. Memória RAM: 3GB. Memória Interna: 64GB. Rede: 4G. Bluetooth: 5.0. GPS: Sim. Bateria: 7040 mAh. Reprodução de Video:MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM Reprodução de Audio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. Garantia de 12 meses pelo fabricante. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Sugestão de Marca: Samsung Galaxy Tab A7 ou similar.
35	10	Televisão LED 32 polegadas. 4K SMART, com Bluetooth, WI-FI. Com portas HDMI, USB. O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia do fabricante.

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

Forma de pagamento: em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.

Os pagamentos realizarão após o devido emplacamento do veículo em nome da contratante, como também após entrega do objeto e o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta) dias**.

Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;

Estamos cientes do prazo da entrega é de **até 5 (cinco) dias**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

As quantidades quando solicitadas conforme necessidades deverão ser entregues no município impreterivelmente de segunda à sexta feira, no período das 8h às 16h no local determinado no pedido;

O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;

Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de 1 ano, conforme apresentado em Contrato, salvo devidamente justificados.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o **fornecimento/prestação dos serviços** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 11/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

ANEXO 04

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref.:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - PROCESSO nº 576/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é ()microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref.: - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - PROCESSO nº 576/2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.**

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

ANEXO 07

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº FFF/FFFF, PROCESSO Nº QQ/QQQQ

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Apoio composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxx DE xxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Prefeitura Municipal de Itaipava, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxxx nº xxxxx, nº - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatários da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, a analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/fornecimento fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaipava autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e válido.

ITAÍ - SP, xxx de xxx de xxx.

CONTRATANTE

Representando a Empresa: xxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

ANEXO 08

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:

Razão			
CNPJ/MF:	Insc. Estadual:		
Endereço:	Número:		
Bairro	Complemento:		
Cidade	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:

Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:	Número:		
Bairro:	Complemento		
Cidade:	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	

III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:

Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:	Número:		
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	

IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:

Nome/Setor responsável			
Endereço:	Número:		
Bairro:	Complemento		
Cidade:	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	

V) Dados bancário para pagamento:

Banco:	Agência:	Tipo de Conta:	nº	
--------	----------	----------------	----	--

VI) Quadro Societário:

Nome	CPF:	RG:	Data	Cargo/função	Endereço	Email particular